



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 1 de 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.711, de 9 de dezembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.464.989,88 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
	SUBTOTAL	500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2102	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	SUBTOTAL	30.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 2 de 38

11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2113	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
22.691.0030.2118	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0032.2124	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2139	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
12930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0036.1144	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23330	10346-EMENDA 09032025-082599/2025 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	990.000,00
	SUBTOTAL	991.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2165	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15510	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	716.341,88
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 3 de 38

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18430	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	344.983,00
10.301.0040.2165	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15540	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	86.000,00
	SUBTOTAL	1.147.324,88
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2183	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
19250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2188	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	75.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0046.6199	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
20480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	275,00
08.242.0053.2198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	390,00
	SUBTOTAL	31.165,00
	TOTAL	2.464.989,88



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 4 de 38

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
	SUBTOTAL	500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2102	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
10110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
27.811.0027.2106	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	SUBTOTAL	30.500,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2108	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
10670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.725,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 5 de 38

10690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2111	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.275,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
22.691.0030.2118	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0032.2124	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
11500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	9.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2139	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
12940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 6 de 38

19370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.165,00
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0046.6199	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
20430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	31.165,00
	TOTAL	327.665,00

II - transferência financeira na fonte 10346 - EMENDA 09032025-082599/2025 - TRANSFERENCIA ESPECIAL, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais); e

III - provável excesso de arrecadação na fonte 1051 Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE, no valor de R\$ 1.147.324,88 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JALDIR ANHOLETO
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 731, de 9 de dezembro de 2025

Constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 7 de 38

considerando a solicitação contida no Ofício nº 2073/2025/SMED, de 8 de dezembro de 2025, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.009817/2025-00),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

- I - Solange Brito de Carvalho, como Presidente;
- II - Anderson Soares Magro, como Secretário;
- III - Gustavo Luan Américo;
- IV - Simone Teresinha Dierings Scheid; e
- V - Mauro Matias Pies.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-ão com a assinatura dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 732, de 9 de dezembro de 2025

Nomeia **Erik Roberto Vicentini Teixeira** no cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Erik Roberto Vicentini Teixeira** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Assistente Social I, conforme Ofício nº 1108/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.010020/2025-77),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Erik Roberto Vicentini Teixeira** no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de dezembro de 2025**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 8 de 38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 733, de 9 de dezembro de 2025

Designa Ines Terezinha Pastorio para responder pelo Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 2264/2025/GAB - SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.010084/2025-59),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Ines Terezinha Pastorio** para responder pelo Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, no período de **15 a 24 de dezembro de 2025**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 9 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3655, de 9 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ODETE RIBEIRO CARDOSO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 009/2025, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ODETE RIBEIRO CARDOSO**, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, CPF nº ***.415.099-**, MATRICULA 906991, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para acompanhar consulta de avaliação pós cirúrgica no dia 11 de dezembro de 2025, às 8h, no Hospital Pequeno Príncipe, Rua Brigadeiro Franco, 2700 – Bairro Água Verde, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/12/2025, às 7h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 09/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051655** e o código CRC **5E1FF00F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 10 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3656, de 9 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **VERONICA FERNANDES SANTANA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 010/2025, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **VERONICA FERNANDES SANTANA**, CUIDADOR SOCIAL I, CPF nº ***.899.129-**, MATRICULA 884801, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para acompanhamento de acolhido na consulta de retorno da cirurgia no dia 16 de dezembro de 2025, às 10h10min no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie - Avenida Iguaçú, 820, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 15/12/2025, às 7h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 16/12/2025, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 09/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051657** e o código CRC **CCFE6C14**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 11 de 38

PORTARIA SRH Nº 3657, de 9 de dezembro de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 2186/2025-SMS/APS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 2186/2025-SMS/APS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Cesar Aparecido de Assis, como Presidente;
- II – Elisângela de Oliveira Carneiro;
- III – Luciana Redim.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 12 de 38

PORTARIA SRH Nº 3658, de 9 de dezembro de 2025

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 872/2025-DVS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 872/2025-DVS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Fernanda Vaz Rossato, como Presidente;
- II – Anderson Luiz Cupertini;
- III – Alexandre Hackenhaar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Instrução Normativa nº 22/2025- SMED, de 08 de dezembro de 2025.

Estabelece normas para a escolha de vaga para o cargo de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão (PADI) nas escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo, de acordo com as diretrizes da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Deliberação nº 001/2020 do CME/TOLEDO, que dispõe sobre as normas complementares e parâmetros municipais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, resolve:

Art. 1º – De acordo com o Art. 14 da Deliberação nº 001/2020, o educando público da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, que requeira atenção individualizada nas atividades da vida diária, recursos e ajudas intensas e contínuas, deverá ser atendido em classe comum, com o suporte de um Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão (PADI), conforme as necessidades específicas identificadas por uma equipe multiprofissional.

Art. 2º – A escolha de vaga para o cargo de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão (PADI) nas escolas municipais e CMEIs de Toledo deverá seguir, sucessivamente, os seguintes critérios:

Parágrafo único - A função de Professor PADI somente poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo de Professor, devidamente aprovado em concurso público para os cargos de Professor T20 ou Professor T40, conforme requisito de formação específica no(s) respectivo(s) edital(is), quais sejam, Licenciatura plena na área de Educação, acompanhada de formação em Magistério em nível médio; ou Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, acrescida de habilitação para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil.

I - Tempo de serviço, com vaga real, ininterrupto na escola, no respectivo turno;

II - Tempo de serviço, com vaga real, ininterrupto na escola;

III - Tempo de serviço, com vaga temporária, ininterrupto na escola, no respectivo turno;

IV - Tempo de serviço, com vaga temporária, ininterrupto na escola;

V - Tempo de serviço no Município no cargo atual;

VI - Ter formação em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ou ter concluído a formação de PADIs ofertada pela SMED;

VII - Tempo de experiência na função de PADI;

VIII - Titulação;

IX - Maior idade.

Art. 3º – As atribuições do PADI serão baseadas nas necessidades específicas do(s) aluno(s), conforme descritas na Deliberação nº 001/2020, e identificadas por equipe multiprofissional.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 14 de 38

Página 2 de 5



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

§ 1º As necessidades do(s) aluno(s) a ser(em) atendido(s) pelo PADI deverão constar nos documentos oficiais da instituição escolar, especialmente no Plano Educacional Individualizado – PEI, conforme a Instrução Normativa nº 07/2025-SMED, de 02 de junho de 2025, bem como nas atas de pré-conselhos. Essas informações deverão basear-se no estudo de caso, no Plano de Atendimento Individualizado e, quando necessário, na avaliação psicopedagógica e na avaliação psicológica do aluno.

§ 2º As turmas com mais de um aluno com necessidade de acompanhamento serão avaliadas pela equipe multiprofissional, podendo o mesmo PADI acompanhar os alunos em formato de agrupamento.

§ 3º O Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão será corresponsável, juntamente com o professor regente e a equipe pedagógica da instituição de ensino, pela aprendizagem e participação do(s) aluno(s) nas atividades escolares, em conjunto com os demais alunos da turma.

Art. 4º – São atribuições do Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão:

I – Trabalhar de forma integrada com o professor da sala de aula regular e demais professores regentes da turma, contribuindo para o planejamento de práticas pedagógicas que garantam o acesso do(s) aluno(s) ao currículo e promovam sua inclusão no grupo escolar;

II – Atuar como mediador nas interações entre aluno e conhecimento, entre alunos, entre aluno e professor, e entre aluno e família, criando um ambiente acolhedor e inclusivo;

III – Colaborar com os professores regentes e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na elaboração de instrumentos avaliativos que considerem as especificidades, interesses, habilidades e necessidades dos alunos;

IV – Garantir que o(s) aluno(s) esteja(m) envolvido(s) nas diversas atividades de ensino e interação propostas no ambiente escolar e atividades extraclasse;

V – Incentivar o desenvolvimento da autonomia do(s) aluno(s), reconhecendo e valorizando suas ideias, e desafiando-o a planejar e executar suas próprias atividades de forma participativa e reflexiva;

VI – Realizar flexibilizações no currículo, a partir do planejamento do professor regente, para atender às demandas educacionais do(s) aluno(s), assegurando que tais adaptações estejam em conformidade com as orientações pedagógicas e evitando a criação de currículos paralelos;

VII – Realizar atendimento pedagógico domiciliar, quando necessário, assegurando que o processo de aprendizagem do aluno continue de forma consistente e eficaz.

Art. 5º – O Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão terá direito de, no mínimo, dois horários de planejamento semanal, em consonância com as responsabilidades atribuídas ao cargo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 15 de 38

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

§ 1º A organização do horário de planejamento do PADI será de responsabilidade da coordenação pedagógica da escola, considerando as especificidades de cada estudante atendido.

§ 2º Nas horas-atividade previstas, o Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão poderá realizar as seguintes atividades:

I – Organizar materiais pedagógicos, de modo a atender as necessidades específicas de aprendizagem e comunicação do(s) aluno(s);

II – Planejar, em conjunto com o professor regente, estratégias que auxiliem o(s) aluno(s) a evoluir(em) em sua aprendizagem, comunicação e socialização, considerando os objetivos de aprendizagem;

III – Manter registros dos avanços do(s) aluno(s), documentando seu progresso e as adaptações realizadas para garantir sua participação plena nas atividades escolares, incluindo informações que auxiliem na condução das práticas pedagógicas, tais como identificação de sinais de pré-criSES, possíveis gatilhos de desregulação, objetos de conforto e demais observações pertinentes. Os registros deverão ser elaborados em linguagem formal, ética e respeitosa, sem exposição indevida do estudante, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade do trabalho pedagógico.

Parágrafo único - Esses registros comporão um documento semestral, organizado em parceria com o professor regente, conforme modelo base disponibilizado pela Secretaria da Educação e disponível no site institucional, devendo ser entregue à coordenação pedagógica e arquivado nos documentos oficiais do aluno.

§ 3º A carga horária de planejamento do PADI será definida considerando a natureza específica de suas atribuições, que envolvem principalmente adaptações e acompanhamento individualizado, em colaboração com o professor regente. Esse planejamento não inclui a elaboração do conteúdo curricular, função que permanece sob responsabilidade do professor regente.

§ 4º Na falta do(s) aluno(s), o professor PADI ficará à disposição da equipe gestora.

Art. 6º - A direção e a coordenação pedagógica da escola e dos CMEIs serão responsáveis por mediar a escolha de vagas para o PADI, considerando os critérios estabelecidos no Art. 1º desta Instrução Normativa, com o objetivo de garantir a melhor organização da escola ou do CMEI e a qualidade de ensino, sempre priorizando o atendimento adequado às necessidades dos alunos da Educação Especial.

§ 1º Caberá à coordenação pedagógica e ao(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado o acompanhamento, com registros, da adaptação e dos progressos acadêmicos do(s) aluno(s).

§ 2º Em casos de dificuldades de vínculo ou de adaptação (aluno/professor), a direção e coordenação pedagógica da escola poderão mediar trocas de PADI na escola, garantindo a continuidade do(s) atendimento(s) ao(s) aluno(s).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 16 de 38

Página 4 de 5



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

§ 3º Em casos de troca(s) de PADI(s) na escola ou CMEI, a direção deve imediatamente informar à SMED, via ofício, sobre as alterações realizadas.

Art. 7º – O aluno surdo da rede pública municipal deverá, preferencialmente, ser matriculado na escola que funciona como sede do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para Surdez, garantindo-lhe o direito ao acompanhamento de um Professor Bilíngue de Apoio.

Art. 8º – Em caso de transferência do(s) aluno(s) atendido(s) pelo Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão (PADI), o referido profissional deverá assumir a vaga do último professor alocado na escola, temporário ou com vaga real, se for o caso, garantindo a continuidade do atendimento aos alunos.

§ 1º No caso supracitado, não será realizada nova distribuição de turma.

§ 2º Caso existam professores excedentes na escola, o último professor designado para a unidade escolar deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Educação (SMED) para redistribuição, respeitando as necessidades das unidades escolares e as diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 9º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único – Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Secretaria Municipal da Educação, que poderá adotar medidas complementares, conforme a legislação vigente.

Toledo, 08 de dezembro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação de Toledo

Portaria nº 07/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 17 de 38

Página 5 de 5

Assinaturas

Página: 1



Documento: 53461/2025 - Instrução Normativa 22-2025 - SMED - ESCOLHA DE TURMA PADIS publicar.pdf
Data: 09/12/2025 08:14:12

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 09/12/2025 13:09:17.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 06945911-9f35-41df-806b-df12e1cc6147

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 09/12/2025 08:14:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 09/12/2025 13:09:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 06945911-9f35-41df-806b-df12e1cc6147



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 18 de 38

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 21/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 14/2025, aprovado em 8 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Credenciamento Inicial, do Instituto Nossa Senhora das Graças entidade mantenedora da Escola do Bosque Mananciais, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 838, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, a contar da data de 29 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2028.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores à emissão do Parecer nº 14/2025-CME/Toledo, nos termos da legislação vigente e das Normas Complementares da SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 19 de 38

Página 2 de 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 53611/2025 - PORTARIA Nº 21-2025-SMED - CREDENCIAMENTO INICIAL BOSQUE MANANCIAIS.pdf
Data: 09/12/2025 16:20:05

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/12/2025 09:15:56.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 3e1e436b-b2fa-4773-bb43-c0e887c8e9ea



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 20 de 38

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 22/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 20/2025, aprovado em 8 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade pré-escola, à Escola do Bosque Mananciais, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 838, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, a contar de 10 de dezembro de 2025 até 9 de dezembro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 21 de 38

Página 2 de 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 53612/2025 - PORTARIA Nº 22-2025-SMED - Autorização inicial de Funcionamento Escola Bosque mananciais.pdf
Data: 09/12/2025 16:20:26

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/12/2025 09:15:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código db3acb54-5c62-49de-8e2d-45afb5c503c9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 22 de 38

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 23/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 18/2025, aprovado em 8 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola, ao Centro de Educação Infantil Básica Caramell, localizada na Rua Adoniran Barbosa, nº 508, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 1 (um) ano, compreendido entre 10 de dezembro de 2025 até 9 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados desde o início do ano letivo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 23 de 38

Página 2 de 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 53615/2025 - PORTARIA Nº 23-2025-SMED- Autorização inicial de funcionamento Escola Caramell.pdf
Data: 09/12/2025 16:20:50

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/12/2025 09:15:24.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5b749207-4b9f-4bf0-9d53-3ca3eed91687

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 09/12/2025 16:20:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 10/12/2025 09:15:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5b749207-4b9f-4bf0-9d53-3ca3eed91687



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 24 de 38

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS

Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e demais atos normativos correspondentes em vigor, **RESOLVE** aprovar a Prestação de Contas dos projetos culturais listados abaixo, com efeito de Quitação Plena e Final:

Termo de Execução Cultural Nº.	Nome de Projeto	Agente Cultural Proponente	Valor Recebido	Decisão da Prestação de Contas
001/2023	Videoclipe Talking about you	Allysson Guilherme Delegá Cantão	R\$ 7.000,00	APROVADO
002/2023	Allysson Delegá Instrumental	Allysson Guilherme Delegá Cantão	R\$ 1.500,00	APROVADO
003/2023	Videoclipe Tem dois mil anos	Gianni Ambrosino	R\$ 7.000,00	APROVADO
004/2023	Alma Livre Ao Vivo e Acústico - Gianni Ambrosino	Gianni Ambrosino	R\$ 1.500,00	APROVADO
005/2023	Média metragem Añetete	GH Filmes LTDA	R\$ 40.000,00	APROVADO
006/2023	Videoclipe Humanas - Grupo Clarete	Gisele Santos da Silva	R\$ 7.000,00	APROVADO
007/2023	Videoclipe Memória Viva - Grupo Clarete	Gisele Santos da Silva	R\$ 7.000,00	APROVADO
008/2023	Grupo Clarete	Gisele Santos da Silva	R\$ 1.500,00	APROVADO
009/2023	Curta metragem História do Mutirão	Marcos Willian Birck de Souza	R\$ 16.250,00	APROVADO
010/2023	Videoclipe Dark Down (Carbox Band)	Altamar Rodrigues Barreto	R\$ 7.000,00	APROVADO
011/2023	Carbox Band	Altamar Rodrigues Barreto	R\$ 1.500,00	APROVADO
012/2023	Média metragem ART-TAYAA - Histórias de uma vida e da cultura local	Edy das Graças Braun 60300248920	R\$ 40.000,00	APROVADO
014/2023	Videoclipe Vinde à mim	Dayane Andressa Mendes 10400654903 e Casal Photo Films	R\$ 7.000,00	APROVADO
015/2023	Média metragem Resiliência e inspiração: narrativas de mulheres negras	Dayane Andressa Mendes 10400654903 e Casal Photo Films	R\$ 40.000,00	APROVADO
017/2023	Videoclipe Dark twist (Hovy Crows)	Irineu Valter Fávoro Zottesso 05878095904	R\$ 7.000,00	APROVADO
018/2023	Videoclipe Just one (Hovy Crows)	Irineu Valter Fávoro Zottesso 05878095904	R\$ 7.000,00	APROVADO
019/2023	Curta metragem Narrativas silenciadas: Sobre(Viver) em Toledo	Diego Rafael Seratto	R\$ 16.250,00	APROVADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 25 de 38

020/2023	Videoclipe Querer	Luisa Baena Canezim de Melo	R\$ 7.000,00	APROVADO
021/2023	Curta metragem Corda Bamba	Luisa Baena Canezim de Melo	R\$ 16.250,00	APROVADO
022/2023	Lulu Canezim	Luisa Baena Canezim de Melo	R\$ 1.500,00	APROVADO
023/2023	Videoclipe Agente também vive	Carlos Roberto Scherer	R\$ 7.000,00	APROVADO
024/2023	Banda Terno de Vidro	Carlos Roberto Scherer	R\$ 1.500,00	APROVADO
026/2023	Curta metragem Histórias femininas: vivências maternas	Ana Carolina de Paula	R\$ 16.250,00	APROVADO
027/2023	Tem teatro por aqui - em cordel	Luciana da Costa Ferreira 02043878921	R\$ 1.500,00	APROVADO
028/2023	Reflexo Momento	Luciana da Costa Ferreira	R\$ 1.500,00	APROVADO
029/2023	Mateus Gentil Duo Acústico	Mateus Luís Gentil 05173777990	R\$ 1.500,00	APROVADO
030/2023	Rockato	Afocato - Associação Focinhos Carentes de Toledo	R\$ 30.000,00	APROVADO
031/2023	Videoclipe Algo pra esquecer, algo pra lembrar	Mateus Luís Gentil 05173777990	R\$ 7.000,00	APROVADO
032/2023	Longa Metragem Documentário Chegadas	Associação Embaixada Solidária	R\$ 100.000,00	APROVADO
033/2023	Curta metragem Cultivando arte - um documento sobre o graffiti e as expressões artísticas urbanas em Toledo	Isaac Souza de Jesus Arte Urbana LTDA	R\$ 16.250,00	APROVADO
034/2023	II Semana do Migrante - somos todos migrantes	Associação Embaixada Solidária	R\$ 30.000,00	APROVADO
035/2023	Curta metragem Mantendo as bases fortes	Associação Skate Clube e Esportes Radicais de Toledo	R\$ 16.250,00	APROVADO
036/2023	Embaixadoras da MPB	Angela Cecília Militão de Oliveira	R\$ 1.500,00	APROVADO
037/2023	Banda Juventude Perdida	Lessandro Fernandes	R\$ 1.500,00	APROVADO
038/2023	Videoclipe Ruas (Juventude Perdida)	Lessandro Fernandes	R\$ 7.000,00	APROVADO
039/2023	Videoclipe Banda Stone Dogs	Renato Leandro Mendes	R\$ 7.000,00	APROVADO
040/2023	Videoclipe Medley 80/90 (Banda Oldside)	Marcos Ramos dos Santos	R\$ 7.000,00	APROVADO
041/2023	Banda Stone Dogs	Renato Leandro Mendes	R\$ 1.500,00	APROVADO
042/2023	Banda Oldside	Marcos Ramos dos Santos	R\$ 1.500,00	APROVADO
043/2023	Videoclipe Seja como for (The Scream)	Bruno Willian Gregório	R\$ 7.000,00	APROVADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 26 de 38

044/2023	Videoclipe A mulher que me tornei (Janiny)	Janiny Bordin Gimenes 08789675916	R\$ 7.000,00	APROVADO
045/2023	Videoclipe Autópsia (Carmen)	Thiago Coutinho dos Santos	R\$ 7.000,00	APROVADO
046/2023	Videoclipe Lobisomem do Pancera: uma lenda que ganha vida (Bombtrack)	Raphael Fritzen Moreira	R\$ 7.000,00	APROVADO
048/2023	Videoclipe Não volte pra casa sem nada em seu peito (Los CoroneZos)	Rui Roberdã Fiametti	R\$ 7.000,00	APROVADO
049/2023	Longa Metragem Famintos	Gicelle Jan Centro de Arte-Movimento LTDA	R\$ 100.000,00	APROVADO
050/2023	Pixain of Gang	Jonas Cirilo Martins	R\$ 1.500,00	APROVADO
051/2023	Frequêncial ao vivo - André Löngo	Luciano André Gertrudes	R\$ 1.500,00	APROVADO
052/2023	Coral Unioeste	César Augusto Battisti	R\$ 1.500,00	APROVADO
053/2023	3ª Feira Regional de Artes e Artesanato de Toledo	Cooarte Cooperativa de Artesãos de Toledo	R\$ 30.000,00	APROVADO
054/2023	28º Encontro e Troca de Cordas - Projeto de Capoeira Entra nessa Roda	Carlos Roberto Pereira	R\$ 30.000,00	APROVADO
055/2023	15 anos do Circo Ático	Associação Toledana de Circo	R\$ 30.000,00	APROVADO
056/2023	Let's Dance	ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T	R\$ 30.000,00	APROVADO
057/2023	XVI FESTOART (Festival Toledense de Artes e Tradições)	Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula	R\$ 30.000,00	APROVADO
058/2023	XVIII Mostra de Circo Social e XI Festival Nacional de Circo de Toledo	Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Anita Garibaldi	R\$ 30.000,00	APROVADO
059/2023	Banda Outro Lado	Mateus Luís Gentil	R\$ 1.500,00	APROVADO
060/2023	5ª Essência	ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T	R\$ 1.500,00	APROVADO
062/2023	Apresentação de dança	Helena Pioresan Rocha Silva	R\$ 1.500,00	ARQUIVADO
063/2023	Círculo de empoderamento: Dança, meditação e celebração da vida para mulheres agricultoras	Solanger Maria Mascarello	R\$ 1.500,00	APROVADO

Toledo, 05 de dezembro de 2025.

Gabriel Furlan Freire Gameiro
Secretário da Cultura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 27 de 38

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS

Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e demais atos normativos correspondentes em vigor, **RESOLVE:** Tendo em vista que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto com base nos documentos apresentados, e considerando que as justificativas para o cumprimento parcial se mostraram insuficientes para comprovação do objeto, **solicita-se, dos proponentes abaixo, a apresentação do Relatório de Execução Financeira**, nos termos do item 7.2.3, inciso II, do Termo de Execução Cultural, no prazo de 30 dias.

Termo de Execução Cultural Nº.	Nome de Projeto	Agente Cultural Proponente	Valor Recebido
047/2023	Videoclipe Poesia para se viver	Méry Betânia Icislowski	R\$ 7.000,00
061/2023	Videoclipe Utavurú - Ventre da aldeia Brasil	Luciano André Gertrudes	R\$ 7.000,00

Toledo, 10 de dezembro de 2025.

Gabriel Furlan Freire Gameiro
Secretário da Cultura



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Esportes e Lazer



HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO - Nº 05/2025 - SMEL

Toledo, 10 de Dezembro de 2025.

Divulgação do Resultado Preliminar

Assunto: Divulgação de Resultado Preliminar referente a análise de documentação do Chamamento Público 05/2025 – Programa Esporte Cidadão e Abertura de Prazo de Recurso.

A comissão de avaliação do **Programa Esporte Cidadão** reuniu-se nas datas de 08/12/2025 e 09/12/2025 para Análise Preliminar de Habilitação das propostas protocolizadas das entidades requerentes do Edital de Habilitação e Credenciamento 05/2025.

Após análise da documentação recebida foram **declaradas Habilitadas** em primeira Análise nas Categorias Organização de Eventos e Treinamento/Atendimento Continuado as propostas das entidades listadas conforme tabela abaixo.

Ressalvo que ao ser declarada HABILITADA (a entidade) refere-se à entrega da documentação e não pelo aceite integral, por parte da Secretaria de Esportes e Lazer, dos itens propostos no plano de trabalho, sendo que a deliberação dos valores e itens do plano de trabalho serão analisados e rubricados com o Acordo de Cooperação entre as partes.

Protocolo	Entidade	Categoria	Situação
61700	Associação Beach Tennis de Toledo/PR	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
60463	ACETO – Associação Cultura e Esportiva de Toledo	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61676	AH2T – Associação de Hip Hop e Fórum de Dança	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61683	AH2T – Associação de Hip Hop e Fórum de Dança	Organização de Eventos	Habilitado
59282	Associação Bicicross Club de	Organização de Eventos	Habilitado



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Esportes e Lazer



	Toledo		
59279	Associação Bicicross Clube de Toledo	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61099	Associação Ciclística de Toledo - ACT	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
60900	Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo A.C.E.F.F.U.T	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
60902	Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo A.C.E.F.F.U.T	Organização de Eventos	Habilitado
57931	Associação de Corredores de Toledo – Correr Toledo	Organização de Eventos	Habilitado
59560	Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61714	Associação de Triatleta de Toledo – Toledo Triathlon Team	Organização de Eventos	Habilitado
61327	Associação dos Amigos de Badminton de Toledo	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61698	Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama	Organização de Eventos	Habilitado
60891	Associação Esportiva Recreativa e Cultural de Carrinhos de Rolimã e Trikes Loukos da Ladeira	Organização de Eventos	Habilitado
60895	Associação Esportiva Recreativa e Cultural de Carrinhos de Rolimã e Trikes Loukos da Ladeira	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
60569	Associação Future	Organização de Eventos	Habilitado
60697	Associação Future	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
60392	Associação Toledo Futebol -	Treinamento/	Habilitado



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Esportes e Lazer



	ASTOL	Atendimento Continuado	
56840	Associação Toledo Natação	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61675	Clube de Rugby de Toledo	Organização de Eventos	Habilitado
61679	Clube de Rugby de Toledo	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61757	Clube Toledense de Ciclismo	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
61729	Esporte Clube Toledo	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado
57505	Liga de Futebol de Toledo	Organização de Eventos	Habilitado
60733	Instituto Oportunizar	Treinamento/Atendimento Continuado	Habilitado
61266	Rotary Club de Toledo	Organização de Eventos	Habilitado
61563	Toledo Futebol Clube	Treinamento/ Atendimento Continuado	Habilitado

Referente a análise das demais propostas apresentadas pelas entidades em cumprimento conforme os Itens do edital:

9.11 DOS RECURSOS

9.11. Após análise da documentação e divulgação do resultado preliminar, as entidades terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, para protocolar recurso de regularização, através do setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, das possíveis inconsistências apontadas pela Comissão.

19. Das Disposições Gerais

19.3.1 O Município de Toledo desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela(s) entidade (s) beneficiada (s).

As entidades listadas nas tabelas a seguir apresentaram inconsistências conforme descrito na tabela e possuem prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da publicação deste em diário oficial de acordo com o item 9.11 do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Esportes e Lazer



edital. Devendo protocolar recurso de regularização e juntada de documentos, através do setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, das possíveis inconsistências apontadas pela Comissão, sob pena de serem declaradas inabilitadas ao descumprimento do prazo.

Protocolo	Entidade	Item do edital	Categoria	Orientação:
61734	Associação Batista de Ação Social de Toledo	8.6 9.3 c	Treinamento/ Atendimento Continuado	Registro regular no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo. Apresentar cadastro da entidade assinado.
60744	Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo	9.3 a, b, c, 9.4 d	Treinamento/ Atendimento Continuado	Assinar as declarações solicitadas. Apresentar certidão negativa estadual dentro do prazo de validade.
60570	Associação Future	9.5 b e 9.7	Treinamento/ Atendimento Continuado	Apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional. Comprovar eventos em que a entidade participou representando o município de Toledo nos últimos três anos.
60693	Associação Future	10.5	Organização de Eventos	Caso venha a apresentar mais de dois planos de ação dentro do prazo, será considerada apenas as duas últimas propostas
58010	Instituto Alfa	9.4 b, e, f	Treinamento/ Atendimento Continuado	Apresentar certidões negativas dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Esportes e Lazer



61073	Liga de Bocha de Toledo	9.4 a, b, c, d, e, f	Treinamento/ Atendimento Continuado	Apresentar certidões negativas dentro do prazo de validade.
61798	Moto Clube Toledo	9.4 a, c	Organização de Eventos	Apresentar certidões negativas dentro do prazo de validade
61165	Toledo Futebol Clube	9.6	Organização de Eventos	Apresentar anexo X e cópia de matéria jornalística ou outro comprovante da realização de, pelo menos, três edições do evento solicitado.

Dê Ciência e Publique-se.

Comissão de Avaliação de projetos do Programa Esporte Cidadão, conforme a Portaria 503, de 17 de Julho de 2025.

André Henrique Van De Sand;
André Rogério Palm Alcará;
Emerson Aparecido Jeronimo;
Glauber Zasso Possebon;
Jean Ricardo Zeni;
José Caracuel Gimenez Júnior; e
Vinícius Sander Zulian.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 33 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 12 de janeiro do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua General Daltro Filho, Lote Nº 281 – Bairro Jardim Gisela	Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m ²	360 dias

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 12 de janeiro do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Sebastião Lotero, 1105, Jd. Panorama II	Construção de creche	456,86 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor dos Editais, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 181/2025 – SMPU, que comunicou a possibilidade de o Município receber, a título de doação, o projeto executivo relativo à futura construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, circunstância que altera substancialmente a necessidade da contratação originalmente pretendida; CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2025 – SMPHU, que noticiou que, no curso do procedimento, o Estado do Paraná disponibilizou projetos padrão, inteiramente compatíveis com o objeto licitado, de modo que o atendimento da demanda administrativa foi viabilizado por meios gratuitos e oficialmente reconhecidos, tornando desnecessária a execução contratual pretendida pelo Pregão Eletrônico nº 078/2025; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, que assentou a possibilidade jurídica da revogação, com fundamento no princípio da autotutela e na jurisprudência consolidada nas Súmulas 346 e 473 do STF, reconhecendo que a superveniência de fato relevante justifica a cessação da licitação por perda de interesse público; CONSIDERANDO que o processo teve sua etapa de lances concluída, com definição de vencedor provisório, tendo sido o certame suspenso durante a fase recursal, o que evidencia a existência de interessado diretamente afetado pela decisão de revogação; CONSIDERANDO que, nessa hipótese, impõe-se a prévia abertura de contraditório, nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível recurso administrativo contra a decisão de anulação ou revogação da licitação, assegurando-se aos licitantes o pleno exercício do direito ao recurso e à manifestação prévia; CONSIDERANDO, assim, que a revogação somente poderá produzir efeitos após oportunizada a manifestação dos licitantes envolvidos, em respeito aos princípios do devido processo administrativo e segurança jurídica. RESOLVE: Art. 1º – Revogar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025, instaurado para a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura destinada à elaboração de projetos executivos para a construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que tornou desnecessária a contratação inicialmente prevista. Art. 2º – Oportunizar o contraditório aos licitantes, especialmente ao vencedor provisório, para que se manifestem, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 3º – Determinar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos que proceda à intimação formal dos licitantes, à devida publicação e às comunicações que se fizerem necessárias; Art. 4º – Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, arquivem-se os autos. Havendo recurso, retornem-se os autos para apreciação e decisão da autoridade competente; Art. 5º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 34 de 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

Toledo, 9 de dezembro de 2025.

Senhores parlamentares,

Em conformidade com o disposto no artigo 120 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo;

Convoco Sessão Solene, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025, com início às 19 horas, no Teatro Municipal de Toledo, para a entrega das seguintes honrarias:

a) Título de Cidadão Honorário de Toledo a Cláudio Tomuo Hayashi, concedido pela Lei nº 2.937, de 24 de junho de 2025;

b) Título de Cidadão Honorário de Toledo a Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, concedido pela Lei nº 2.948, de 9 de julho de 2025;

c) Medalha Diva Paim Barth a Helga Ivoni Viezzer, outorgada pela Resolução nº 127, de 17 de junho 2025;

d) Medalha Diva Paim Barth a Rosmari Gatto Bordignon, outorgada pela Resolução nº 128, de 17 de junho 2025;

e) Medalha Willy Barth a Alexandre Macorin de Lima, outorgada pela Resolução nº 129, de 17 de junho 2025; e

f) Medalha Willy Barth a Aquelino Luiz Massola, outorgada pela Resolução nº 130, de 17 de junho 2025.

Atenciosamente,



GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 35 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUINTA SESSÃO SOLENE

I SESSÃO LEGISLATIVA

XVIII LEGISLATURA

Teatro Municipal de Toledo
19 horas do dia 11 de dezembro de 2025

HOMENAGENS

CONCESSÃO DE HONRARIAS

Título de Cidadão Honorário

Norma: Lei nº 2.937, de 24 de junho de 2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Cláudio Tomuo Hayashi.

Título de Cidadão Honorário

Norma: Lei nº 2.948, de 9 de julho de 2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

OUTORGA DE HONRARIAS

Medalha Diva Paim Barth

Norma: Resolução nº 127, de 17 de junho 2025

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Helga Ivoni Viezzer.

Medalha Diva Paim Barth

Norma: Resolução nº 128, de 17 de junho 2025

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Rosmari Gatto Bordignon.

Medalha Willy Barth

Norma: Resolução nº 129, de 17 de junho 2025

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Alexandre Macorin de Lima.

Medalha Willy Barth

Norma: Resolução nº 130, de 17 de junho 2025

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Aquelino Luiz Massola.



GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 36 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 259, de 9 de dezembro de 2025

Retifica a Portaria nº 258, de 8 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 258, de 8 de dezembro de 2025, que concede períodos remanescentes de férias e licença especial à servidora Simone Radons Mombach, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

...

II - saldo remanescente de 15 dias de licença especial, conforme assegurado pela Portaria nº 112/2024, relativa ao período de 4 de julho de 2020 a 3 de julho de 2023, com fruição no período de 13 a 27 de janeiro de 2026”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de dezembro de 2025.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 37 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 141, de 9 de dezembro de 2025

Denomina de Luís Fritzen a sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução denomina de Luís Fritzen a sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica denominada de Luís Fritzen a sala de reuniões que compõe a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - A Câmara Municipal mandará confeccionar e afixar placa alusiva a denominação do espaço físico de que trata esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de dezembro de 2025

Edição nº 4578

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.